

**DECRETO Nº 0021-2007**

**SUMULA** Estabelece datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas, correspondente ao Exercício Financeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando a necessidade de estabelecer datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido 15 de maio de 2007, o prazo para pagamento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas;

**§ PRIMEIRO:** Para pagamento em Cota única será concedido desconto de 10% sobre o valor lançado.

**ARTIGO 2º:** As demais correspondentes a 2ª, 3ª, 4ª parcelas vencerão respectivamente em 15 de junho; 16 de julho; 15 de agosto do corrente exercício financeiro de 2007.

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, 03 de março de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal